



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 12 / 2023 - COENF (12.46)

Nº do Protocolo: 23122.050043/2023-50

Divinópolis-MG, 20 de dezembro de 2023.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas via *Google Meet* (plataforma de comunicação do Google), de acordo com a Portaria normativa nº 033/2022 que regulamenta a realização de reuniões remotas foi realizada a centésima trigésima sexta reunião ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO/UFSJ com a participação dos seguintes membros do colegiado: Juliano Teixeira Moraes (coordenador), Danilo Donizetti Trevisan, Flávia de Oliveira e a discente Maria Fernanda Medeiros. Professor Tarcísio Laerte Gontijo justificou a ausência. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1 - Seminário integrado alunos em Tratamento Especial; 2 - Optativa - Cura Prânica - Nível Básico (professora Valéria Ernestânia); 3 - Optativa - Linhas de Cuidados, Protocolos Clínicos e Diretrizes terapêuticas para pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (professora Patrícia Peres); 4 - Pedido de Tratamento especial das alunas matrícula 195250057 e 215250088; 5 - Oferecimento grupos ES - GAD Saúde Materno Infantil e Saúde Mental; 6 - IN sobre atividades complementares, 7 - Solicitação aluna Layane Cristina Araújo; 8 - Oferecimento do GAD Saúde Coletiva - 2024/01. A justificativa de ausência do professor Tarcísio foi aprovada pelo colegiado. Considerando a presença da aluna Layane Cristina na reunião, professor Juliano solicitou que o ponto de pauta 7 passasse a ser o ponto número 1. Todos concordaram e o pontos de pauta foram remunerados. **Item 1- Solicitação aluna Layane Cristina Araújo**, Professor Juliano apresentou a solicitação da aluna Layane que solicita a formação de uma Banca Examinadora para avaliação do processo de dispensa de unidade curricular (Estágio Supervisionado II) por excelente aproveitamento nos estudos, conforme dispõe a Resolução nº 028 de 03 de novembro de 2021, que regulamenta os dispositivos de equivalência interna, aproveitamento de estudos, dispensa de unidades curriculares e prorrogação de prazo máximo de integralização da UFSJ. Professor Juliano informou que a Resolução 28/2021/CONEP foi revogada pela Resolução 11/2022/CONEP. A resolução 11/2022 , define os critérios no Art. 10. "As discentes e os discentes dos cursos de graduação da UFSJ podem ser dispensados de cursar unidades curriculares obrigatórias, ou optativas, ou em bloco pelas seguintes modalidades: I - abreviação do curso por extraordinário aproveitamento acadêmico, válida para quaisquer unidades curriculares, para discentes que tenham excelente aproveitamento nos estudos; e II - aproveitamento de estudos especiais, restrito a um conjunto de unidades curriculares definidas pelo colegiado em edital específico. § 1º A dispensa só é permitida para unidades curriculares em que o discente não tenha sido reprovado. § 2º A dispensa de unidades curriculares do tipo trabalho acadêmico e

atividades complementares não é permitida. § 3º A dispensa de unidades curriculares do tipo estágio só é permitida em caso de participação em programas específicos aos quais a UFSJ aderir." Considerando que a aluna solicita dispensa de Estágio supervisionado II, o Colegiado indeferiu o pedido devido ao § 3º do artigo 10 da resolução. A aluna saiu da reunião. **Item 2 - Seminário integrado alunos em Tratamento Especial;** a IN 002/2023/Colegiado não previu sobre a pontuação do seminário integrado para alunos(as) em tratamento especial e que o PIESC foi excluído da matrícula. Considerando que o(a) aluno(a) não fará o seminário integrado, o colegiado aprovou que a nota de seminário integrado para os alunos que estão em tratamento especial (e que tiveram a unidade curricular PIESC excluída da grade horária) poderá ser substituída por avaliação ou outro tipo de atividade a ser definida pelo coordenador(a) da unidade curricular junto com os docentes envolvidos. **Item 3 - Optativa - Cura Prânica - Nível Básico (professora Valéria Ernestânia);** Professora Valéria reapresentou o plano de ensino para a unidade Cura Prânica, enviou e-mail com considerações sobre a formação para ministrar o conteúdo, ajustou os critérios de avaliação e a bibliografia. O colegiado analisou o plano de ensino. O PPC do curso que define que nas optativas devem ser ministrados tópicos que visam complementar, aprofundar e atualizar conhecimentos pertinentes à saúde e enfermagem. Sendo assim, aprovou que a disciplina Cura Prânica, no entanto deve ser cadastrada como disciplina eletiva para os alunos do curso de enfermagem uma vez que não se relaciona diretamente ao PPC do curso. **Item 4 - Optativa - Linhas de Cuidados, Protocolos Clínicos e Diretrizes terapêuticas para pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (professora Patrícia Peres);** Professor Juliano apresentou o plano de ensino enviado pela professora Patrícia Peres. O colegiado analisou o plano de ensino e que é consonante com a proposta atende o PPC e portanto, a unidade foi aprovada como optativa para os(as) alunos(as) do Curso de Enfermagem. **Item 5 - Pedido de Tratamento especial das alunas matrícula 195250057 e 215250088;** Foi apresentado o pedido de tratamento especial da aluna matrícula 195250057 pelo período de 13/11 a 17/11 . Considerando o período e que a aluna não perdeu avaliação o colegiado indeferiu o pedido da aluna. A aluna matrícula 215250088 encontra-se em tratamento especial e solicitou prorrogação até 19/12/2023. O Colegiado aprovou o pedido de prorrogação do tratamento especial da aluna. **Item 6 - Oferecimento grupos ES - GAD Saúde Materno Infantil e Saúde Mental.** Professor Juliano apresentou a solicitação do GAD Materno Infantil e saúde Mental. O GAD enviou e-mail para consultar o colegiado sobre a possibilidade do GAD Materno Infantil e Saúde Mental não assumir um grupo de estágio Supervisionado I no primeiro semestre de 2024, devido 1. Ausência de uma docente por aposentadoria; 2. Ausência, a partir de março, da professora Elaine Gesteira que assumirá vaga na UNICAMP; 3. Turma de maior alunos, previsão de 56, para o próximo semestre demandando maior carga horária em PIESC e maior carga horária em aulas práticas de PCE V. Para 2024/01 serão necessários 10 grupos de ES (sendo 5 grupos de ES I e 5 grupos de ES II). De acordo com as planilhas recebidas forma ofertados os seguintes grupos: Enfermagem Fundamental: 03 grupos ES I; Saúde do Adulto e Idoso: 02 grupos de ES I; Saúde Coletiva: 03 grupos de ES II. Faltam 02 grupos para ES II. O Colegiado analisando a IN 001/2021 (artigo 9º) e a distribuição de encargos dos GAD's Saúde Coletiva, Enfermagem Fundamental e Saúde do Adulto, considera que o GAD Saúde Materno Infantil deve assumir 02 grupos de ES II, sendo que a carga horária pode ser distribuída entre mais de 01 docente das áreas do GAD (materno, infantil e mental) e que o ES também pode ser assumido pela professora substituta que vier para o GAD (vaga da professora Elen). **Item 7 - IN sobre atividades complementares;** este item de pauta foi transferido para a próxima reunião. **Item 8 - Oferecimento do GAD Saúde Coletiva - 2024/01.** Foi apresentado ao Colegiado do curso de enfermagem

em reunião realizada em 01/12/2023, a solicitação enviada por e-mail em 21/11/2023: "Em reunião do GAD Saúde Coletiva, do dia 16/11/2023, discutimos a situação e temos a dificuldade em assumir os encargos de 30 horas da PIEESC I, para os quais solicitamos que uma das professoras substitutas que atuam em outros GAD do Curso de Enfermagem possa assumi-los, se possível e respeitando a carga horária dentro do termo contratual de substituto. " O colegiado considerou que a distribuição de encargos docentes é inerente ao GAD pelo Regimento dos GAD's. As substitutas do curso terão contratos encerrados ao final do semestre e na contratação dos substitutos em 2024/01 os GAD's para os quais forem contratados são os responsáveis pela atribuição da carga horária dos mesmos. O regimento do GAD define que : "Recursos referentes à divisão de encargos didáticos deverão ser apreciados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão." Em relação à redução dos números de grupos de PIEESC o colegiado definiu que deve ser seguida a IN 003/2022 em relação ao número de alunos por grupo. Ficou definido que os planos de ensino serão analisados pela coordenação do curso e aprovados por *ad-referendum*. Será enviado e-mail a todos os docentes sobre a necessidade de cumprir os cronogramas de aula e distribuição de pontos de acordo com plano de ensino. A coordenação irá solicitar aos GAD's o envio dos nomes de docentes para a comissão da semana de enfermagem. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, um de dezembro de dois mil e vinte e três.

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 09:14)

DANILO DONIZETTI TREVISAN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 3013125

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 10:34)

FLAVIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 2614385

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 14:28)

ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA BENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COENF (12.46)
Matrícula: 1754106

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 11:02)

JULIANO TEIXEIRA MORAES
COORDENADOR DE CURSO
COENF (12.46)
Matrícula: 2001652

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 13:26)

Maria Fernanda Medeiros Prudencio
DISCENTE
Matrícula: 205250081

Visualize o documento original em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**,
ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão:
20/12/2023 e o código de verificação: **c8018c9f8c**